PROJETO DE LEI Nº 100 DE 21 DE DEZEMBRO DE2007

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Sejam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 393.900,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 53.900,00

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.5.90.61.02 Aquis. Imov. Dom. Patrimonial 320.000,00

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial 10.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 393.900,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 393.900,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Matias Barbosa, 20de dezembro de 2007.

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 21 / 12 / 2007
PRESIDENTE

Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento

PROJETO DE LEI Nº _____/2007

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 º - Sejam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 393.900,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 53.900,00

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.5.90.61.02 Aquis. Imov. Dom. Patrimonial 320.000,00

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial 10.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 393.900,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 393.900,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 19 de dezembro de 2007.

Exmo. Srs. Vereadores

Encaminho para apreciação e solicito a aprovação dos nobres Vereadores a Proposição de Lei nº. que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R$393.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVECENTOS REAIS) a referida suplementação visando adequar o Orçamento às necessidades administrativas.

Atenciosamente,

Onofre Vieira da Cunha
Presidente d a Câmara Municipal

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 108/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Projeto de Lei nº 100 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERC´CIO DE 2007. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engracia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Sessões 21/12/07
PRESIDENTE

APROVADO
Sala das Comissões, 21/12/07
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei N°.100 QUE dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Sessões 21/12/07
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°.89/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidas na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº 100 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Sessões 21/12/07
PRESIDENTE

APROVADO
Sala das Comissões 21/12/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real Minas Gerais

PARECER 080/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 20 de dezembro de 2007

CONSULTA

O Chefe do Legislativo, buscando a abertura de crédito suplementar, no valor de R$393.900,00 (Trezentos e noventa e três mil e novecentos reais) no orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007, para diversas dotações orçamentárias.

CONSULTAS DO TCEMG

Consulta TCEMG 702.853 com Relator Conselheiro Moura e Castro:

"...O crédito suplementar visa a suprir dotação existente, mas insuficiente para acudir determinada obrigação orçamentária, daí a necessidade de suplementação para que se processe o empenhamento e conseqüente pagamento da despesa pública."

"...O crédito especial, por sua vez, ao contrário do anterior, nada supre, é ele destinado a atender, na totalidade, despesas para as quais não existe dotação orçamentária (art. 41, II, da citada Lei)."

"...Assim, como modificação que é do orçamento, o crédito suplementar do crédito especial, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão."

Consulta TCEMG 606.728 de 02/06/1999 com Relator Conselheiro José Ferraz:

"Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

A Lei nº 4320/64, no seu artigo 7º, I, e a Constituição Federal, art. 167, § 8º, autorizam a inclusão, na lei de orçamento, de dispositivo que autorize ao Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância. Para tanto, deve ser estabelecido um teto certo e fixo em moeda ou em percentual, obedecidas as disposições do art. 43, ou seja, existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificada."

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real Minas Gerais

CONCLUSÃO

- As suplementações orçamentárias de que tratam este Projeto de Lei são para cobrir insuficiências orçamentárias em diversos elementos de despesa existentes no orçamento deste exercício.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N 898 de 26 de dezembro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 380.000,00
as dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) as seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa				
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal				
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal				
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$		10.000,00
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	R$		40.000,00
01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$		10.000,00
01.031.001.1.0002 - 4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R$		320.000,00
Total da Unidade 1		R$		380.000,00
Total da Instituição 1		R$		380.000,00
Total Geral		R$		380.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa				
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal				
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal				
01.031.001.1.0002 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$		380.000,00
Total da Unidade 1		R$		380.000,00
Total da Instituição 1		R$		380.000,00
Total Geral		R$		380.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 26 de dezembro de 2007

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal